



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

**LEI N° 5.435, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2014.*

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2014, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

0803 – 1,032 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 32.000,00
0101 – 2,001 – 0001 – 319113000000 – Obrigações Patronais – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 1.000,00
0101 – 2,001 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.000,00
1001 – 0,018 – 0001 – 335043000000 – Subvenções Sociais – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme quadro abaixo:

0101 – 1,001 – 0001 – 449051000000 – Obras e Instalações – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 44.000,00
0101 – 2,003 – 0001 – 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 16 de dezembro de 2014.**

**Junaro Rambo Figueiredo  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Itamar Baptista Chagas  
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*